

REQUERIMENTO
(Da Sr^a. IRINY LOPES)

Requer a audiência da Comissão de
Seguridade Social e Família – CSSF para o
Projeto de Lei nº 7.279, de 2010.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos do art. 117, inciso VIII, do
Regimento Interno, a audiência da Comissão de Seguridade Social e Família –
CSSF para o Projeto de Lei nº 7.279, de 2010, que “Dispõe sobre a definição
de diarista”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição acima referida, oriunda do Senado Federal, intenta disciplinar o trabalho das empregadas domésticas que prestam serviços como diaristas. A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto, com Emendas, oportunidade em que acrescentou ao texto o seguinte dispositivo:

*“O diarista doméstico que optar em contribuir com o
Instituto Nacional de Seguridade Social como contribuinte*

individual terá a mesma alíquota de contribuição aplicada ao Segurado Facultativo de Baixa Renda.”

O dispositivo acrescentado, portanto, atraiu a competência da Comissão de Seguridade Social e Família para manifestar-se sobre a matéria, nos termos do Art. 32, inciso XVII, do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputada Iriny Lopes